MEC – UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

DECISÃO 006/2008

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e

Considerando o que consta do Projeto de Expansão e Reestruturação da UFF, aprovado por este Egrégio Conselho, à página 7, segundo *box*, que prevê: *"A implementação do projeto de Expansão e Reestruturação da UFF pressupõe a atuação das instâncias colegiadas existentes, de modo a garantir a plena transparência do processo de decisão e da sua execução. Para tanto, todos os assuntos acadêmicos referidos neste projeto deverão passar pela análise das instâncias acadêmicas pertinentes (Departamentos, Colegiados de Unidades e de Curso, Conselhos de Centro, de Pólo, CEP e CUV). Os programas de apoio ao desenvolvimento acadêmico da UFF serão incorporados aos Programas do PDI e submetidos pela Comissão de Orçamento e Metas aos Conselhos Superiores da UFF. As decisões sobre edificações e reformas serão avaliadas pelo CUV, assessorado por uma comissão ou grupo de trabalho por ele definido."*

DECIDE criar Comissão para, de forma integrada com a Comissão de Orçamento e Metas do Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI e as demais instâncias pertinentes, assessorar o Conselho Universitário – CUV nas decisões sobre edificações e reformas no âmbito do Projeto de Expansão e Reestruturação da UFF, pretendo-se necessários critérios acadêmicos

* * * * *

Sala das Sessões, 27 de fevereiro de 2008

BS nº 041- 18/03/08-
pg. 0204.

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Presidente